ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1150/2022 **de 01 de fevereiro de 2022**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação* CV Aquisição de Insumos para Fabricação de Blocos de Concreto*, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 14.451.0007 – Desenvolvimento Urbano e Rural – o Projeto/Ação **1007 – CV AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 1150/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2021 na Conta Corrente nº 22.742-2 PMMS-AQ INS FAB. BLOCOS, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.05.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cria o Projeto/Ação; **1007 – CV AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 543.293,13 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e três reais e treze centavos).

§2º - Os Recursos para cobertura da presente Lei serão recepcionados o saldo existente em 31/12/2021, do Convênio nº 125/2021/PJ/DER-RO, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trasportes/DER-RO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com contrapartida de R$ 43.293,13 (quarenta e três mil duzentos e noventa e três reais e treze centavos).

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1150/2022 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO				
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Denominação: CV AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
	Nome:	JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE		
Gerente	**Lotação**	SEMOSP		
	C.P.F.	526.284.424-34		
FUNDAMENTOS				
Objetivos do Projeto: Aquisição de material para confecção de blocos sextavados de concreto, meio-fio e sarjeta para pavimentação em ruas do município				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	543.293,13	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0007.1007				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 01 de fevereiro de 2022	Até: 31/12/2022	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Materiais adequiridos	Un.

METAS FISICAS			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
210	--	--	--

FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.30	543.293,13	---	---	---

IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**543.293,13**	---	---	**---**
Tesouro	---	---	---	---
Recursos Próprios	---			
	CAPITAL			
Recursos Próprios	43.293,13	--	--	---
Convênios Contratados	500.000,00	--	--	---
Total	**543.293,13**	--	--	**---**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de fevereiro de 2022.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** ***Prefeito Municipal***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 831/2022

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1150 de 01 de fevereiro de 2022 que **"*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação* CV Aquisição de Insumos para Fabricação de Blocos de Concreto*, e dá Outras Providências*",** com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de recursos proveniente de repasse de recursos através de convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens e Transportes/DER-RO, objetivando a aquisição de insumos destinados à confecção de blocos, meio-fio e sarjetas, para pavimentação nos logradouros; Rua Sabino Lemes, Rua Paraná e Rua Rio Branco, garantindo assim melhor tafegabilidade dos trechos, proporcionando aumento da mobilidade e a qualidade do tráfego.

Em função do que, buscamos junto a esta nobre casa de leis autorização para a sua efetivação, que permitirá melhoria na trafegabilidade dos moradores da zona urbana deste município.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1150 de 01 de fevereiro de 2022 **"*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação* CV Aquisição de Insumos para Fabricação de Blocos de Concreto*, e dá Outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a melhoria da qualidade das vias públicas da Zona urbana do município, com serviços de pavimentação em trechos dos logradouros; Rua Sabino Lemes, Rua Paraná e Rua Rio Branco, a realização destes serviços terão como beneficiários diretos a população da zona urbana, com melhor trafegabilidade dos trechos, proporcionando aumento da mobilidade e a qualidade do tráfego.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal